



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 24 de novembro de 2006

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO
DIA 23/11/06**

DECRETO Nº 7.569, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE."**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de
suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Secretaria Municipal da Cidade, previsto na Lei
nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$
1.009.180,81 (Um milhão, nove mil e cento e oitenta reais e
oitenta e um centavos), para reforço da seguinte dotação
orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 17.451.5257.1.095		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 1.009.180,81
Serviços de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação
total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 17.451.5257.1.352		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e	Recursos	R\$ 1.009.180,81
Instalações	Próprios	

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica
alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30
de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2006

V. Leis

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005